



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N° 1.696, DE 26 DE MAIO DE 1.976.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO DES
TINADO À AMPLIAÇÃO DE UM CRUZAMENTO DE
VIAS PÚBLICAS.-----

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso
de suas atribuições conferidas pelo art. 14 da Lei Orgânica e de
conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de
21 de junho de 1.941, alterado pelas Leis Federais de nºs 2.786 de
21/05/56 e 4.686 de 21/06/65 e pelo Decreto-Lei nº 856 de 11/09/69,

DECRETA:

Artº 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e por ser necessário à ampliação do cruzamento de ruas, o imóvel urbano a seguir descrito: um terreno em forma de trapézio, sem benfeitorias, localizado na esquina formada pelas ruas Ramiro Barcelos e Antônio Zimmer, de propriedade de Guilherme Reckers, contendo a área superficial de 256,50m², com as dimensões e confrontações seguintes: ao norte, onde mede 30,00m, com a rua Ramiro Barcelos; ao sul, contendo 32,60m, com a rua Antônio Zimmer; a leste, com 13,10m, com o imóvel de Valdemar Nozari; e a oeste, medindo 4,00m, com a rua Gaspar Silveira Martins.

Artº 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária sob código - Projeto - 0701.16915751.033 - 4.1.1.0 - Obras Públicas.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 1976.

Elemar Gruendling
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPA-SE.

E. V. Vilquez
Secretário Administração